



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



LEI Nº. 154/2019

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº 8652 Pág: 27

11 DEZ. 2019

Autógrafo de Lei nº 171

Projeto de Lei nº 178

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 150/2018, de 21 de dezembro de 2018), como segue:-

09 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
09.01 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0091.6.001.000 – Manutenção do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente	
Fonte de Recursos: 10073 – Programa FIA – Conselho Tutelar	
4.4.92.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
TOTAL	10.000,00

Art. 2º Como recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação verificado no exercício de 2019 na **Fonte 10073**, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320, de 17/03/1964.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 05 de dezembro de 2019.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal